

O racismo na lei: uma breve análise da questão étnico-racial no arcabouço regulatório das comunicações no Brasil¹

Gyssele Fábria Mendes PEREIRA²; Paulo Victor MELO³

RESUMO

O objetivo deste texto é discutir as políticas públicas de comunicação no Brasil pela perspectiva étnico-racial, a partir de duas questões prioritárias: as legislações do setor abordam diretamente a questão étnico-racial, de forma a transformar o cenário de concentração midiática e promover a diversidade e o pluralismo? Há indicativos de caminhos concretos para a promoção da diversidade étnico-racial nas comunicações por parte do Estado brasileiro?

No sentido de dialogar com as questões motivadoras deste texto, é feita inicialmente uma breve discussão sobre as comunicações no Brasil, evidenciando a constituição de monopólios como uma característica fundamental tanto da radiodifusão quanto das telecomunicações e internet. Na sequência, aborda-se a questão racial no Brasil e a sua relação com as comunicações. Para tal, articula-se as contribuições de Muniz Sodré (1998), sobre o racismo como parte da estrutura institucional midiática no país; Matilde Ribeiro (2000), a respeito do “efeito mágico” de ocultamento do racismo; e Sueli Carneiro (2023), sobre dispositivo de racialidade. Em seguida, o texto apresenta uma análise do arcabouço regulatório das comunicações, destacando alguns apontamentos no sentido de garantia da diversidade étnico-racial no setor.

A fim de recortar mais precisamente o *corpus* do trabalho, opta-se pela análise de políticas instituídas no âmbito federal, portanto, de abrangência nacional. Dada a impossibilidade de discussão sobre todas as leis em vigência, o foco estará voltado para três legislações em especial, sem prejuízo de menção a outras ou seus desdobramentos ao longo do texto: o Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/1962); o capítulo V da Constituição Federal de 1988; e a Lei Geral das Telecomunicações (Lei 9.472/1997). Esta escolha se dá pela compreensão de que este segue sendo o principal arcabouço regulatório em torno da comunicação no Brasil, ainda que outras leis e modificações tenham sido aprovadas ao longo dos anos.

¹ Trabalho submetido ao GT 8 – Estudos Críticos sobre identidade, gênero e raça do X Encontro Nacional da Ulepicc-Brasil, 27 a 30 de novembro de 2024, na Universidade Federal de Sergipe.

² Doutoranda em Comunicação e Cultura na ECO/UFRJ, na linha de Tecnologias da Comunicação e Estéticas. E-mail: gysselemendes@gmail.com.

³ Pesquisador integrado do Instituto de Comunicação da Universidade Nova de Lisboa (ICNOVA). Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela UFBA. E-mail: paulomelo@fcs.unl.pt

De um modo preliminar, conclui-se que, apesar de tratar transversalmente de questões relacionadas à diversidade e pluralidade nas comunicações, o marco legal das comunicações no Brasil não enfrenta o racismo de forma estrutural, restringindo sua atuação às camadas de conteúdo e à temática da representatividade, que são fundamentais, mas não devem ser o único alvo de incidência.

Por fim, na perspectiva de superação deste quadro, aponta-se a necessidade de um novo marco regulatório das comunicações que tenha como base primordial a diversidade étnico-racial, a partir de quatro eixos complementares: a) a representação, que tem a ver com a diversidade étnico-racial nos conteúdos veiculados pelos meios de comunicação e nos perfis “em tela”; b) a produção, que diz respeito à diversidade étnico-racial no quadro de trabalhadores e produtores dos meios de comunicação, portanto as pessoas que estão “por trás” das telas; c) a propriedade, tanto de modo a garantir que a concessão de emissoras de comunicação tenha como princípio e objetivo o respeito à diversidade, quanto com previsão de reserva de frequência para os diferentes grupos étnico-raciais d) o controle social, possibilitando que a diversidade étnico-racial esteja contemplada nos mecanismos e órgãos de fiscalização e monitoramento do setor de comunicações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo da história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

BANDEIRA, Olívia; PASTI, André.; MENDES, Gyssele (orgs.). **Quem controla a mídia?** Dos velhos oligopólios aos monopólios digitais. São Paulo: Veneta; Intervezes. 2023.

BELTRÁN, Luis Ramiro. **Políticas nacionales de comunicación en América Latina**: Los primeros pasos. In Revista Nueva Sociedad nº 25, p. 4-34, 1976.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**. Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. 1962. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14117compilada.htm

BRASIL, **Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997**. Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995. 1997. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19472.htm

BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

INTERVOZES. **Media Ownership Monitor Brasil**. 2017. Disponível em:
<https://brazil.mom-gmr.org/br/midia/>

LIEDTKE, Paulo Fernando. **Políticas públicas de comunicação e o controle da mídia no Brasil**. In: Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC. Vol. 1 nº 1 (1), agosto-dezembro/2003, p. 39-69. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/download/13681/12540/0>

MELO, Paulo Victor. **Plataformização do acesso a serviços aprofundou desigualdades históricas**. Le Monde Diplomatique Brasil. 2023. Disponível em:
<https://diplomatique.org.br/plataformizacao-do-acesso-a-servicos-aprofundou-desigualdades-historicas/>

MELO, Paulo Victor. **A necessária centralidade da questão étnico-racial nas Políticas Pública para as comunicações: propostas para o caso brasileiro**. Mídia e Cotidiano, 17(1), 98-111. 2022. Disponível em:
<https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/54597>

RIBEIRO, Matilde. **Diversidade racial, étnica e processos de participação política na América Latina**. 2010. Disponível em:
www.aids.gov.br/sites/default/files/campanhas/2005/38277/diversidade.pdf

SODRÉ, Muniz. **Sobre imprensa negra**. Lumina, v. 1, n.1, p. 23-32. 1998. Disponível em:
https://leccufrj.files.wordpress.com/2008/10/sodre-muniz_sobre-a-imprensa-negra.pdf